



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Procedimento Concursal comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para Técnico Superior - área de Arquitetura Paisagista

ATA N.º 2

PROJETO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no edifício onde funciona o Departamento de Ambiente e Espaço Público, reuniu o júri do procedimento acima indicado, constituído por, Catarina Gonçalves Rodrigues Vieira Conde, na qualidade de Presidente, Inês Sofia Costa Belchior e Fernanda Maria Assis Gomes, como vogais efetivas, para efeitos de verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação.-----

Verificados os requisitos de admissão, deliberou o júri **admitir** de imediato ao procedimento os candidatos: Ana Carolina dos Santos Martins Marinheiro; Catarina Sequeira Rodrigues **(1)**; Cristina Pires de Oliveira; Mafalda Rodrigues Caneira; Maria João Fonseca Alves da Silva, Rafael Alexandre Gomes Pereira e Tomás Galvão Videira de Oliveira Martins. -----

Excluir os candidatos: Cristina Maria Sardinha Canhão Martinho **a)**; Daniela Eduarda Gonçalves Flores **a)** e **b)**; Ismail Haki **a)** e **b)**; Maria Teresa Carrasquinho de Macedo **a)**, **(1)**; Rita Gomes Costa **b)** e Rúben Gustavo Covas da Cruz **a)**.-----

Motivos: **a)** Por não fazer prova de possuir inscrição como membro efetivo em associação profissional da área, conforme referido no ponto 12. do aviso de abertura; **b)** Por não fazer prova de possuir as habilitações literárias exigidas, conforme referido no ponto 10.3. do aviso de abertura.-----

(1) - Candidato detentor de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado. -----

Finalmente o júri decidiu notificar os candidatos excluídos para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e ainda notificar os candidatos admitidos da decisão de admissão, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

E, nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri. -----

O júri do procedimento,

Presidente

1ª Vogal efetiva

2ª Vogal efetiva